

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de São Pedro do Butiá

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Objeto da contratação: Aquisição de Bomba D'Água para Centro Germânico Missioneiro e reparo válvula hydra 2550 max original DN32/DN40 para EMEI Arte e Vida.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de Bomba D'Água para atender as necessidades do Centro Germânico Missioneiro. A aquisição pretendida é necessária para atender adequadamente o Centro Germânico Missioneiro que é um ponto turístico do município, onde recebe muitos visitantes de várias cidades do estado e de fora dele, nele encontra-se um lago artificial, onde é necessário bomba centrífuga para a movimentação da água e deixá-la livre de parasitas que afetam a saúde da população, bem como encontra-se neste parque cisterna onde é necessário também bomba centrífuga de água para levar a água até as flores e plantas. E aquisição de reparo válvula hydra 2550 max original DN32/DN40 para EMEI Arte e Vida para manutenção do descarga sanitário e solução nos problemas de vazamento.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

O material a ser adquirido têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Todos os equipamentos deverão ser entregues embalados corretamente, evitando danificação nos mesmos, serão testados e deverão estar em perfeito funcionamento na hora da entrega.

Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues no município de São Pedro do Butiá, em local e data agendados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, no prazo de 15 dias após a ordem de fornecimento.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade DISPENSA, com critério de julgamento por menor preço, conforme artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

A quantidade estimada para contratação é a seguinte:

ITEM	OBJETO	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	Bomba D'Água	02	- Bomba para piscina ½ CV trifásico 380V, 60 Hz, 3500 rpm, com pré filtro. - Grau de proteção: IP 21 - Isolamento: Classe "B" - Sucção/Elevação: 50 mm Soldável - Vazão mínima: 8,0 m3/h, (Pressão para 10 m.c.a)
2	Reparo válvula hydra 2550 max original DN32/DN40	12	Reparo válvula hydra 2550 max original DN32/DN40

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento do produto objeto deste estudo.

Neste sentido, segue em anexo as pesquisas com fornecedores dos serviços.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços feita no PNCP, licitacon, pesquisa também feita em empresas da região, pois determinados itens, devido a especificidade não foi encontrado no PNCP e no licitacon, tais pesquisas efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2315/2023 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços

em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 5.309,30**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O pagamento será no prazo de até 30 dias após a entrega dos bens, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer é licitação para aquisição de bomba d'água, para atender as necessidades do Centro Germânico Missioneiro e reparo válvula hydra 2550 max original DN32/DN40 para EMEI Arte e Vida.

Quanto a quantidade ora solicitada, informamos que a mesma foi realizada pelo profissional responsável pelo setor, baseada na demanda.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Na contratação objeto do presente ETP, não vislumbra-se o princípio do parcelamento.

08. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

09. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O Contrato será fiscalizado pelas Terezinha Pez Jaeschke, nomeada através da Portaria 287/23, como fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

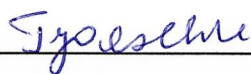
IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos de materiais utilizados.	A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis a fim de minimizar os impactos ambientais
Descarte de resíduos sólidos.	A contratada deverá orientar quanto à forma ambientalmente adequada do descarte dos resíduos utilizados.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, 16 de agosto de 2024



Terezinha Pez Jaeschke

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 26/08/2024



PREFEITO E/OU PRESIDENTE